

Lei nº 6/69

À Câmara municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, expando as suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito municipal autorizado a construir uma ponte, sobre o Rio do Campo, dando passagem para a propriedade do sr. Lívio Teixeira do Prado dito Lívio Teixeira Lima, em frente da propriedade do sr. Antônio Cassimiro, neste município.

Art. 2º - As verbas para tal fim ficarão a critério do sr. Prefeito municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Solar das Sessões em 31 de março de 1.969.

(Ass- Joaquim Alves de Lima - Presidente)